

Processo 84.377

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.088

Institui a **Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “DEZEMBRO VERDE – NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e advertir que o problema do abandono de cães e gatos em parques e estradas é agravado no final do ano.

Parágrafo único. A **Campanha** será realizada por meio de divulgação de mensagens, promoção de manifestações e eventos para conscientização e orientação acerca dos temas relacionados ao abandono de animais e à guarda responsável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de dois mil e dezenove (17/12/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente